



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descritos nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.1.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Jardim: a) instalação do 2º Banco de Autotransformadores Monofásicos de 500/230/13,8 kV - 3 x 200 MVA; b) instalação da Conexão de Transformador de 500 kV, arranjo disjuntor e meio, para o 2º Banco de Autotransformadores Monofásicos de 500/230/13,8 kV - 3 x 200 MVA; e c) instalação da Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o 2º Banco de Autotransformadores Monofásicos de 500/230/13,8 kV - 3 x 200 MVA; II - Subestação Sobral III: a) instalação do 2º Banco de Autotransformadores Monofásicos de 500/230/13,8 kV - 3 x 200 MVA; b) instalação da Conexão de Transformador de 500 kV, arranjo disjuntor e meio, para o 2º Banco de Autotransformadores Monofásicos de 500/230/13,8 kV - 3 x 200 MVA; e c) instalação da Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o 2º Banco de Autotransformadores Monofásicos de 500/230/13,8 kV - 3 x 200 MVA.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.181, de 24 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.

Localização	Estados do Ceará e Sergipe.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005310/2009-52 e MME nº 48000.002444/2009-52.

ANEXO II

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Paraíso: a) acréscimo de Infraestrutura de Módulo Geral de 230 kV, com a implantação de um Módulo de Infraestrutura Geral de 138 kV, um Módulo de Infraestrutura de Manobra de 230 kV e quatro Módulos de Infraestrutura de Manobra de 138 kV; b) instalação na Subestação, do Primeiro Transformador de 230/138 kV - 100 MVA; c) instalação de um Módulo de Conexão para o Transformador de 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, referente ao Primeiro Transformador de 230/138 kV; d) instalação de um Módulo de Conexão para o Transformador de 138 kV, arranjo barra principal e de transferência, referente ao Primeiro Transformador de 230/138 kV; e) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos de 138 kV; f) instalação de um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito da Linha de Transmissão, em 138 kV, Paraíso - Currais Novos II C1, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Currais Novos II - Santa Cruz II C1, na Subestação Paraíso; e g) instalação de um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito da Linha de Transmissão, em 138 kV, Paraíso - Santa Cruz II C1, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Currais Novos II - Santa Cruz II C1, na Subestação Paraíso; II - Linha de Transmissão, em 138 kV, Currais Novos II - Paraíso: a) instalação do Circuito da Linha de Transmissão, em 138 kV, Currais Novos II - Paraíso C1, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Currais Novos II - Santa Cruz II, na Subestação Paraíso; III - Linha de Transmissão, em 138 kV, Paraíso - Santa Cruz II: a) instalação do Circuito da Linha de Transmissão, em 138 kV, Santa Cruz II - Paraíso C1, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Currais Novos II - Santa Cruz II, na Subestação Paraíso; IV - Subestação Currais Novos II: a) adequação da Proteção de Entrada de Linha, em 138 kV, da Subestação Currais Novos II devido ao Seccionamento da Linha de Transmissão Currais Novos II - Santa Cruz II, na Subestação Paraíso; V - Subestação Santa Cruz II:
-----------------	---

a) adequação da Proteção de Entrada de Linha, em 138 kV, da Subestação Santa Cruz II devido ao Seccionamento da Linha de Transmissão Currais Novos II - Santa Cruz II, na Subestação Paraíso;

VI - Linha de Transmissão, em 230 kV, Jaguarari - Senhor do Bonfim II:

a) instalação do Primeiro Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Jaguarari - Senhor do Bonfim C1, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Juazeiro II - Senhor do Bonfim C1, na Subestação Jaguarari;

VII - Subestação Jaguarari:

a) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos de 230 kV;

b) adequação da Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o Primeiro Circuito da Linha de Transmissão Juazeiro II - Jaguarari, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Juazeiro II - Senhor do Bonfim II, com a inclusão de um Disjuntor e duas Chaves; e

c) adequação da Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o Primeiro Circuito da Linha de Transmissão Senhor do Bonfim II - Jaguarari, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Juazeiro II - Senhor do Bonfim II, com a inclusão de um Disjuntor e duas chaves;

VIII - Subestação Juazeiro II:

a) adequação das Proteções de Entrada de Linha, em 230 kV, na Subestação Juazeiro II, devido à derivação da Linha de Transmissão, em 230 kV, Senhor do Bonfim II - Juazeiro II, na Subestação Jaguarari;

IX - Subestação Senhor do Bonfim II:

a) adequação das Proteções de Entrada de Linha, em 230 kV, na Subestação Senhor do Bonfim II, devido à derivação da Linha de Transmissão, em 230 kV, Senhor do Bonfim II - Juazeiro II, na Subestação Jaguarari;

X - Linha de Transmissão, em 230 kV, Banabuiu - Mossoró II:

a) lançar o Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Banabuiu - Mossoró II, com 177,4 km de extensão, um Cabo por Fase CAA 636 MCM GROSBEAK;

XI - Subestação Banabuiu:

a) instalação de um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Banabuiu - Mossoró II;

XII - Subestação Mossoró II:

a) instalação de um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Banabuiu - Mossoró II;

XIII - Linha de Transmissão, em 230 kV, Banabuiu - Russas II:

a) recapacitação da Linha de Transmissão, em 230 kV, Banabuiu - Russas II, com 110,4 km de extensão, um Cabo por Fase, CAA 636 MCM GROSBEAK, por meio da instalação de novas Estruturas nos Vãos e da Troca dos Isoladores por Tipos Poliméricos;

	XIV - Linha de Transmissão, em 230 kV, Catu - Governador Mangabeira: a) recapacitação da Linha de Transmissão, em 230 kV, Catu - Governador Mangabeira, com 77,2 km de extensão, um Cabo por Fase, CAA 636 MCM GROSBEAK, por meio da instalação de novas Estruturas nos Vãos e da Troca dos Isoladores por Tipos Poliméricos; XV - Linha de Transmissão, em 230 kV, Paulo Afonso III - Cícero Dantas: a) recapacitação da Linha de Transmissão, em 230 kV, Paulo Afonso III - Cícero Dantas, com 134,2 km de extensão, um Cabo por Fase, CAA 636 MCM GROSBEAK, por meio da instalação de novas Estruturas nos Vãos e da troca dos Isoladores por Tipos Poliméricos; XVI - Subestação Picos: a) instalação do 4º Transformador de 230/69 kV - 50 MVA; b) instalação da Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o 4º Transformador de 230/69 kV; e c) instalação da Conexão de Transformador de 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o 4º Transformador de 230/69 kV; XVII - Subestação Milagres: a) instalação do 3º Transformador de 230/69 kV - 100 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra principal e transferência, referente ao 3º Transformador de 230/69 kV; c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 69 kV, arranjo barra principal e transferência, referente ao 3º Transformador de 230/69 kV; e d) acréscimo de Infraestrutura de Módulo Geral de 230 kV com a implantação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra de 230 kV e o remanejamento do Banco de Capacitores de 69 kV - 20,3 MVar e Conexão; XVIII - Subestação Açú II: a) instalação de um Transformador Trifásico de 230/69 kV - 50 MVA; b) instalação de uma Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o Transformador de 230/69 kV; e c) instalação de uma Conexão de Transformador de 69 kV, arranjo barra principal e transferência para o Transformador de 230/69 kV; XIX - Subestação Joairam: a) instalação do 3º Transformador de 230/69 kV - 150 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, referente ao 3º Transformador de 230/69 kV; e c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 69 kV, arranjo barra principal e transferência, referente ao 3º Transformador; XX - Subestação Catu:
--	--

	a) substituição do Transformador de 230/69/13,8 kV - 62 MVA por Outro de 100 MVA; b) adequação da Conexão de Transformador de 230 kV devido a substituição do Transformador de 230/69/13,8 kV; e c) adequação da Conexão de Transformador de 69 kV devido a substituição do Transformador de 230/69/13,8 kV; XXI - Subestação Bom Jesus da Lapa: a) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o retorno à operação comercial do Transformador de 230/69 kV - 33 MVA; e b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o retorno à operação comercial do Transformador de 230/69 kV - 33 MVA; XXII - Subestação Funil: a) adequação da Conexão do Transformador de 230 kV devido à substituição do Transformador de 230/138 kV - 66 MVA, por Outro de 100 MVA; b) substituição do Transformador de 230/138 kV - 66 MVA, por Outro de 100 MVA; e c) adequação da Conexão de Transformador de 138 kV devido à substituição do Transformador de 230/138 kV - 66 MVA, por Outro de 100 MVA.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.173, de 17 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005923/2008-17, 48500.005937/2008-22, 48500.005938/2008-77, 48500.005939/2008-11, 48500.005940/2008-46, 48500.006299/2008-67, 48500.007038/2008-64 e MME nº 48000.002444/2009-52.